

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional ATS

EMENTA: Autoriza a descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro de Referência Profissional ATS, em sua sede, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 60.050-290, para funcionamento na cidade de Barbalha – CE, na Rua Nezinho de Sá – 327, Centro, CEP: 63.180-000, com 140 vagas autorizadas, com validade até 31.12.2024.

RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PROCESSO Nº 00305975/2020

PARECER Nº 47/2023

APROVADO EM: 31/01/2023

I – RELATÓRIO

Trata o presente do pedido de autorização para descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, na sede da instituição, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 60.050-290. A instituição solicita que o CEE autorize a descentralização do curso para funcionamento na cidade de Barbalha – CE, na Rua Nezinho de Sá – 327, Centro, CEP: 63.180-000.

A solicitação foi feita por Maria de Sousa Leal, Diretora Pedagógica Administrativa da instituição, mediante o Ofício nº 07/2020, de 10/01/2020, protocolado neste conselho em 13 de janeiro de 2020, sob o número 00305975/2020. Em 28 de julho de 2021, por meio do Ofício nº 19/2021, a instituição respondeu diligência apresentada pelo CEE, informando que se encontrava no sistema o Plano de Curso e demais documentos solicitados.

De acordo com a 1ª Informação do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), a seguinte documentação foi apensada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

- Ofício endereçado à Presidente deste Conselho;
- Informações do CNPJ;
- Certidões Federal, Estadual e Municipal;
- Alvará de funcionamento;
- Laudo técnico atestando salubridade e segurança;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso;

FOR: CM
REV: ----

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

- Relação do Corpo Docente;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Este processo foi analisado levando em conta a Informação nº 197/2021, de 11/06/2021 e a Informação Final nº 242/2021, de 03/08/2021, da Assessora Técnica do NESP, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, o Relatório da especialista avaliadora, o Plano de Curso e demais documentos apensados no Sisprof.

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores – 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.050-290, mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço. A instituição encontra-se recredenciada por meio do Parecer CEE nº 0437/2022, de 21/09/2022, até 31 de dezembro de 2024.

O Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia a ser descentralizado encontra-se com reconhecimento vigente, por meio do Parecer CEE nº 0566/2022, de 13 de dezembro de 2022, até 31 de dezembro de 2024.

A avaliação *in loco* foi realizada de forma virtual no dia 11 de janeiro de 2022, pelo especialista avaliador professor Francisco Fábio Castelo Branco, Graduado em Farmácia, Especialista em Bioquímica Clínica e Mestre em Saúde Pública. Foi designado pela Portaria CEE nº 248/2021, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2021.

A Diretora Pedagógica da instituição é Maria de Sousa Leal, graduada em Normal Superior, com especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, Técnica em Secretaria Escolar, registro SISTEC nº 76024.

O curso tem carga horária total de 1.870 horas, distribuídas em dois módulos, sendo Módulo I – Integrador, com 820 horas e Módulo II – Técnico em Farmácia, com 1.050 horas, conforme apresentado nos Quadros I e II a seguir. O Estágio Supervisionado tem carga horária de 670 horas, que é integralizado em cinco etapas de 134 horas.

Desta forma, a estrutura curricular do curso está de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pelas Resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – 4ª edição (CNTC/2020).

FOR: CM
REV: ----

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
I Integrador	Introdução as Ciências Farmacêuticas	20	
	Ética Profissional	20	
	Saúde Pública	20	
	Epidemiologia	20	
	Português Instrumental	20	
	Matemática Aplicada	30	
	Química Geral	30	10
	Inglês Instrumental	30	
	Libras: Surdez e Inclusão	20	
	Biossegurança	20	10
	Biologia Celular e Genética	40	
	Anatomia Humana	40	20
	Fisiologia Humana	40	
	Embriologia e Histologia	20	10
	Bioquímica Básica	30	
	Bioquímica Aplicada	20	10
	Microbiologia e Parasitologia Básica	40	10
	Patologia Humana	40	
	Imunologia Básica e Aplicada	30	10
	Primeiros Socorros	30	10
	Administração de Medicamentos	20	10
	Humanização da Assistência	30	
	Farmacologia Básica	40	
	Toxicologia Geral	20	
	Informática Básica	20	
	Metodologia da Pesquisa Científica	30	
Total do Módulo I	720	100	
II Técnico em Farmácia	Dentologia e Legislação Aplicada a Farmácia	30	
	Noções de Farmácia	20	
	Assistência Farmacêutica	20	
	Farmacognosia e Farmacobotânica	20	
	Farmacoeptideologia e Farmacovigilância	30	
	Cálculos Farmacêuticos	30	
	Farmacologia Aplicada	40	
	Cosmetologia	20	10
	Farmacotécnica	30	10
	Controle de Qualidade de Medicamentos	30	
	Farmácia Hospitalar	30	

FOR: CM
REV: ----

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	
II Técnico em Farmácia	Qualidade no Atendimento em Farmácia	20	
	Trabalho de Conclusão de Curso –TCC	40	
	Estágio Supervisionado I – Atenção e Assistência Farmacêutica em Drogarias		134
	Estágio Supervisionado II – Técnicas De Manipulação Farmacêutica		134
	Estágio Supervisionado II – Técnicas De Manipulação Farmacêutica		134
	Estágio Supervisionado IV – Administração de Medicamentos		134
	Estágio Supervisionado V – Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e Especializada		134
	Total do Módulo II	360	690
	TOTAL	1.870	

QUADRO II: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA (h)		
	T	P	Total
Módulo I	720	100	820
Módulo II (Excetuando o Estágio)	360	20	1.050
Módulo II (Estágio)	-	670	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.230	640	1.870

O especialista avaliador considerou o Plano de Curso adequado, bem estruturado e de acordo com a legislação vigente. Tem o propósito de preparar profissionais da área de saúde para atuar em organizações, com competência e competitividade, assumindo o compromisso de garantir a qualidade da educação profissional técnica de nível médio em Farmácia.

A matriz curricular está organizada em dois módulos, com as disciplinas básicas da área de saúde e afins no Módulo I, denominado Módulo Integrador, e as disciplinas específicas do curso Técnico em Farmácia no Módulo II, ou Módulo Técnico em Farmácia.

A previsão de oferta é de sete turmas, com vinte alunos cada, nos turnos manhã, tarde e noite, totalizando 140 vagas.

FOR: CM
REV: ----

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

O Coordenador do Curso é o professor Emerson de Oliveira Ferreira, Graduado em Biomedicina, Mestre e Doutor em Ciências Médicas, com 20 horas semanais dedicadas à coordenação do curso.

O Estágio Supervisionado deverá ser realizado no âmbito “Complexo Crajubar” (Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte) em conformidade com as especificidades das instituições públicas ou privadas que tenham convênios com o Centro Técnico de Referência Profissional ATS.

Para a realização do estágio supervisionado do Curso Técnico em Farmácia o ATS tem convênios com as seguintes instituições:

- Farmácia Santa Cecília – CNPJ nº 03.742.549/0001-40;
- Farmácia Royal – 29.123.328/0001-87.

Além dos convênios citados, a instituição busca outros, com instituições de saúde. Entretanto, se faz necessário que o ATS firme convênios com mais empresas específicas do campo da farmácia, tendo em vista a carga horária total do estágio – que é de 670 horas, distribuída em cinco etapas, e considerando também o número de 140 vagas previstas para oferta.

O orientador de estágio é o professor Emerson de Oliveira Ferreira, que é também o Coordenador do Curso, conforme descrito neste parecer.

O curso conta com 14 professores, todos graduados, sendo nove na área de saúde, dos quais cinco em Farmácia. Cinco docentes são especialistas, um é mestre e um é doutor. Conforme o relatório do especialista avaliador, cada professor irá lecionar entre uma e quatro disciplinas.

De acordo com o especialista avaliador, nos laboratórios específicos e de informática os equipamentos são adequados. O laboratório específico possui os equipamentos e vidraria básica para o Curso de Técnico em Farmácia. O relatório do avaliador não descreve o Laboratório de Informática nem outros laboratórios. No Plano de Curso consta a existência do Laboratório de Informática, equipado com seis computadores e uma impressora, interligados à *INTERNET*, compartilhando aplicativos de processamento de textos, de produção de planilhas eletrônicas, de elaboração de material para apresentações e de banco de dados.

A biblioteca possui acessibilidade, tem mobiliário adequado e dispõe de funcionários qualificados. Está equipada com computadores com acesso à *INTERNET* para consulta às referências bibliográficas, apresenta um bom acervo bibliográfico, mas há quantidade suficiente de livros específicos da área. Tem bom espaço para atendimento ao usuário e para leitura. Não existem cabines para estudo individual ou em grupo. Foi recomendado pelo avaliador a ampliação do acervo bibliográfico da área específica.

FOR: CM
REV: ----



5/7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

A secretaria escolar é organizada, está equipada com arquivos estático e dinâmico e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos.

Conforme o relatório do avaliador, as instalações do prédio são boas, atende os requisitos de segurança e saúde dos professores, funcionários, alunos e visitantes, e cumpre com as Normas Regulamentadoras e Programa de Riscos Ambientais. O prédio possui recepção, secretaria acadêmica, direção geral, sala de reunião, departamento de recursos humanos, sala dos professores e coordenações, banheiros masculino e feminino, com acessibilidade, biblioteca e laboratórios. As salas de aulas têm acessibilidade, e os laboratórios possuem os equipamentos e vidraria básicos e ar-condicionado.

O especialista avaliador atribuiu conceito BOM aos aspectos Plano de curso, Matriz curricular, Corpo docente do curso, Estágio, Secretaria escolar, Condições gerais do prédio, e REGULAR aos aspectos Coordenação de curso, Orientação de estágio, Biblioteca e Laboratórios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, as determinações da Resolução CEC nº 395/2005, da Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, bem como o que estabelece o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 – 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando o Relatório do especialista avaliador, professor Francisco Fábio Castelo Branco, as Informações nºs 197/2021, de 11/06/2021, e 242/2021, de 03/08/2021, da Assessora Técnica do NESP, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente à descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro de Referência Profissional ATS, em sua sede, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, para funcionamento na cidade de Barbalha – CE, na Rua Nezinho de Sá – 327, Centro, CEP: 63.180-000, com 140 vagas autorizadas, com validade até 31.12.2024.

A instituição deverá prontamente:

- Adquirir livros específicos, considerando a fragilidade indicada neste parecer;
- Adquirir novos computadores para o Laboratório de Informática;

FOR: CM
REV: ----

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 47/2023

- Firmar convênios com mais empresas, considerando o número de vagas previstas para oferta e as 670 horas de estágio contempladas no Plano de Curso, divididas em cinco etapas.
- Ter um plano detalhado das aulas práticas dos seus laboratórios, atentando para o fato de que, conforme o CNCT – 4ª Edição, o Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia deve dispor dos laboratórios de Informática com acesso à internet, e Química, Farmácia, e Microbiologia.

Ao publicar este parecer no Diário Oficial do Estado a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no SISTEC/MEC e após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o “status” do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2023.



CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE